



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 092/2017 –
Autoriza efetuar gastos com material de decoração, iluminação, eventos e comemoração
do Natal 2017.**

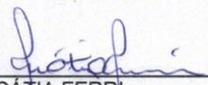
Através do Projeto de Lei nº 092, de 10 de novembro de 2017, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para efetuar despesas, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização das atividades em comemoração ao Natal 2017.

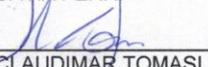
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores as Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 59, do Regimento Interno - Resolução nº 02/99.

A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Em análise ao projeto de Lei nº 092/2017 verifica-se que a matéria é da competência Municipal, conforme art. 6º, inc. I e II, da Lei Orgânica de Vila Maria. Além disso, há previsão orçamentária específica para o projeto atividade que se pretende empreender. Desta forma, no que diz respeito aos aspectos constitucionais e legais a proposição está em condições de ser submetida ao plenário, já que foram respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa, legalidade e técnica legislativa.

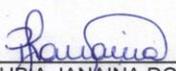
À vista disto, como não se observa nenhuma irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer das Comissões é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 092/2017, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

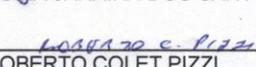
Vila Maria – RS, 20 de novembro de 2017.

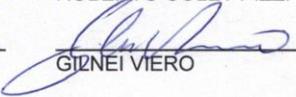

CÁTIA FERRI


CLAUDIMAR TOMASI

JONATAS DALA CORT


RUBIA JANAÍNA DOS SANTOS


ROBERTO COLET PIZZI


GILNEI VIERO

PARECER APROVADO

20 de novembro de 2017